



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

CNPJ nº 01.608.905/0001-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERMO/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

RESUMO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Objeto: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria, consultoria, orientação e assistência técnica e operacional em gestão pública nas atividades de: planejamento; execução e controle financeiro e orçamentário; administração; e, controle interno, aplicados ao setor público, abrangendo contínua capacitação através da transparência de conhecimentos, acompanhamento e orientação as áreas contábeis e controladoria interna, conforme termo de referência e anexos, respeitado o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.
Contratada: ASSESSORE CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 26.453.080/0001-24.
Valor previsto: R\$ 119.900,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

O presente documento visa formalizar e justificar a escolha da empresa contratada no âmbito do Processo Administrativo nº 09, que trata da Inexigibilidade de Licitação nº 09, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação direta se justifica pela inviabilidade de competição, conforme o disposto no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como assessorias e consultorias técnicas, desde que comprovada a notória especialização do contratado.

Os requisitos cumulativos para a inexigibilidade foram devidamente demonstrados no processo

REQUISITO	JUSTIFICATIVA NO PROCESSO
Inviabilidade de Competição	O serviço é de natureza predominantemente intelectual, cuja valoração não pode ser aferida pelo menor preço, exigindo análise subjetiva da qualidade técnica.
Natureza Singular do Serviço	O serviço demandado apresenta características diferenciadas, complexidade específica e exige atuação personalizada, não podendo ser prestado de forma padronizada ou rotineira.
Notória Especialização	Comprovação de conceito reconhecido no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência e equipe técnica.
Essencialidade do Trabalho	A contratação é imprescindível para a plena satisfação do objeto, dada a complexidade da Lei nº 14.133/2021 e a indisponibilidade de pessoal qualificado no quadro municipal.

A escolha da empresa ASSESSORE CONSULTORIA LTDA fundamenta-se na comprovação de sua notória especialização na prestação de serviços técnicos profissionais especializados voltados à consultoria e assessoria em gestão pública municipal, especialmente nas áreas de planejamento, execução orçamentária, administração pública, finanças e controle interno.

A notória especialização da empresa é evidenciada pela sua atuação no segmento de consultoria



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

CNPJ nº 01.608.905/0001-01

técnica para a Administração Pública, pela qualificação de sua equipe técnica e pela comprovada experiência na interpretação e aplicação da legislação que rege a gestão pública, incluindo normas relacionadas à administração financeira, planejamento governamental e procedimentos administrativos.

Ressalta-se que os serviços objeto da contratação possuem natureza predominantemente intelectual e técnica, exigindo conhecimento especializado, capacidade analítica e domínio das normas que disciplinam a atuação da Administração Pública, características que demandam profissionais com qualificação específica e experiência comprovada na área.

Além disso, a constante evolução do ordenamento jurídico aplicável à gestão pública, bem como a necessidade de interpretação adequada das normas e orientação técnica segura aos gestores municipais, reforça a importância da contratação de empresa especializada, capaz de prestar assessoramento técnico qualificado e contribuir para o aprimoramento dos procedimentos administrativos e financeiros do Município.

Dessa forma, verifica-se que a empresa ASSESSORE CONSULTORIA LTDA possui capacidade técnica e experiência compatíveis com a complexidade e a natureza dos serviços pretendidos, apresentando as condições necessárias para atender às demandas da Administração Municipal de Ermo/SC, garantindo suporte técnico especializado, segurança jurídica na tomada de decisões administrativas e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Ermo/SC, data da assinatura digital.

Clayton Nazário Américo
Secretária de Administração e Finanças